

---

## **ATA DE ABERTURA ENVELOPE I – HABILITAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.707, de 02 de janeiro de 2017 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite 06/2017 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para elaboração de cadastro e simulação hidráulica do sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário do município de Porto Feliz..

Foram convidadas a participar do presente certame licitatório 07 (sete) empresas, conforme protocolos apensos ao processo, sendo elas:

- 1) **B&B Engenharia Ltda.;**
- 2) **Aquarum Consultoria e Projetos em Saneamento Ambiental Ltda.;**
- 3) **RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.;**
- 4) **Thesis Engenharia e Construções EIRELI – EPP;**
- 5) **Construtora C. R. Abibe Ltda.;**
- 6) **Genos Consultoria Ambiental Ltda. – ME;**
- 7) **Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP.**

Entretanto, o convite estendeu-se a participação de mais uma empresa, conforme solicitação, sendo ela:

- 8) **Geosig Engenharia Ltda. EPP.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 04 (quatro) das empresas convidadas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital. Empresas participantes:

- 1) **Novaes Engenharia e Construções Ltda. – EPP, (representada pelo seu procurador, o Sr. Caio Felipe da Silva, RG 48.201.001);**
- 2) **RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., (representado pelo Sócio-Proprietário, Sr. Ariel Accorsi, RG 9.380.702);**
- 3) **Construtora C. R. Abibe Ltda., (representada pelo seu procurador, o Sr. Carlos Fernando Rioli Duarte de Souza, RG 16.835.589-9);**
- 4) **Geosig Engenharia Ltda. EPP, (não enviou representante).**

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos. Dada a palavra aos presentes, devidamente credenciados, os mesmos não teceram nenhum comentário acerca das documentações apresentadas nessa fase do certame.

No que tange a análise das documentações apresentadas pelas licitantes, constatou-se acerca da documentação da empresa **Construtora C. R. Abibe** a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA em nome de terceiro, bem como Atestado de Capacidade Técnica, ambos em desconformidade com o item 3.4 (Qualificação Técnica). Nesse aspecto, ainda é válido mencionar acerca do enquadramento da empresa junto a JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e seu respectivo enquadramento, constatando-se que a empresa enquadra-se como “Sociedade Limitada”, em desconformidade com a declaração apresentada pela mesma – Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Acerca da documentação da empresa **Geosig Engenharia Ltda. EPP** foi verificado a desconformidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa, não contemplando o item 3.4.1, alínea “b”, do Edital, item de maior relevância técnica do objeto ora licitado..

Assim sendo, a Comissão de Licitação deliberou pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **Construtora C. R. Abibe** e **Geosig Engenharia Ltda. EPP**, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “a” e § 6 da Lei 8666/93. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 28 de março de 2017.

**Comissão Permanente de Licitação:**

\_\_\_\_\_  
Luis Fernando Segatto  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Murilo Henrique Felix  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Edison Coan Junior  
Presidente da Comissão

**Empresas participantes:**

\_\_\_\_\_  
**Novaes Engenharia e Construções Ltda – EPP**  
*Caio Felipe da Silva*  
RG 48.201.001

\_\_\_\_\_  
**RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.**  
*Ariel Accorsi*  
RG 9.380.702

\_\_\_\_\_  
**Construtora C. R. Abibe Ltda**  
*Carlos Fernando Rioli Duarte de Souza*  
RG 16.835.589-9